

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT02.016

## O TRATAMENTO TRANSVERSAL DA CULTURA DIGITAL NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

Buena Bruna Araujo Macêdo<sup>1</sup>  
Julie Idália Araujo Macêdo<sup>2</sup>

### RESUMO

As evoluções socioculturais e tecnológicas geram mudanças no comportamento humano e na educação. O presente artigo tem como objetivo analisar como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aborda a cultura digital no âmbito educacional. A metodologia utilizada está ancorada na abordagem qualitativa em educação, por meio de análise bibliográfica de referenciais teóricos e de análise documental da BNCC (Lüdke; André, 1986; Gil, 2002). O texto apresenta discussões teóricas-conceituais acerca da cultura digital a partir da BNCC e da educação mediada por tecnologias digitais (Sampaio e Leite, 1999; Kenski, 2003; Lévy, 1999; Valente, 1995; Belloni, 1999; Coscarelli e Ribeiro, 2005; Moran, 2000). Em conclusão, a cultura digital é tratada de forma transversal na BNCC, sendo mais enfatizada na área das Linguagens e na disciplina de Língua Portuguesa. O documento estabelece diretrizes para a integração da cultura digital no contexto escolar, reconhecendo a importância das tecnologias digitais no processo educativo. Além disso, a recente Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) reforça e dialoga

1 Mestra em Educação Especial pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, buenabruna@yahoo.com.br

2 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, juliida-  
lia@yahoo.com.br

com a BNCC, contribuindo para a promoção de uma educação digital mais abrangente e alinhada às demandas contemporâneas.

**Palavras-chave:** Cultura digital; Educação digital; Tecnologias digitais; Transversalidade.

## INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea vivencia transformações profundas impulsionadas pelo avanço das tecnologias digitais e pela expansão das redes de informação, fenômeno que tem modificado intensamente os modos de produzir conhecimento, comunicar-se e interagir socialmente. Essa nova configuração cultural, marcada pela presença das mídias digitais, pela interatividade e pela circulação acelerada de dados e informações, define o que Lévy (1999) denomina de cibercultura, um ambiente no qual o aprender e o ensinar se reconfiguram constantemente, exigindo novas formas de mediação e de construção do saber. Nesse contexto, emerge a cultura digital como um dos eixos estruturantes da vida social, política e educacional, demandando da escola, dos currículos e dos profissionais da educação novas práticas pedagógicas, linguagens e competências.

No campo educacional, a presença da cultura digital não pode ser reduzida ao uso instrumental de recursos tecnológicos, mas deve ser compreendida como uma dimensão constitutiva da experiência formativa contemporânea. Kenski (2003) alerta que, independentemente do período histórico, a aprendizagem é mediada pelas tecnologias disponíveis, pois:

[...] desde o início da civilização, o predomínio de um determinado tipo de tecnologia transforma o comportamento pessoal e social de todo o grupo. Não é por acaso que todas as eras foram, cada uma à sua maneira, 'eras tecnológicas'. Assim tivemos a Idade da Pedra, do Bronze... até chegarmos ao momento tecnológico atual, da Sociedade da Informação ou Sociedade Digital. As tecnologias existentes em cada época, disponíveis para utilização por determinado grupo social, transformaram radicalmente as suas formas de organização social, a comunicação, a cultura e a própria aprendizagem (Kenski, 2003, p. 2).

Dessa forma, toda aprendizagem, em qualquer contexto histórico, é mediada pelas tecnologias disponíveis. Moran (2000) e Valente (1995) reforçam que o papel do professor, nesse cenário, é o de mediador e designer de experiências de aprendizagem significativas, nas quais o estudante

assume papel ativo na construção do conhecimento. Na conjuntura da sociedade digital, o ato de aprender caracteriza-se por novas condições de acesso à informação e por formas emergentes de interação, demandando a incorporação crítica e criativa das tecnologias nos contextos educacionais. Essa perspectiva exige que as instituições de ensino formal repensem suas metodologias, espaços e tempos de aprendizagem, valorizando a colaboração, a autoria e o protagonismo discente.

No Brasil, a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) incorporou a cultura digital entre as dez competências gerais da Educação Básica, reconhecendo-a como dimensão transversal e fundamental à formação integral dos estudantes. Essa inclusão representa um marco nas políticas curriculares brasileiras, pois busca alinhar o currículo escolar às demandas da sociedade digital, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e éticas relacionadas ao uso crítico, reflexivo e criativo das tecnologias. A BNCC (Brasil, 2018) propõe, portanto, uma integração entre cultura digital e práticas pedagógicas inovadoras, de modo a formar cidadãos capazes de participar ativamente da vida em rede e compreender as implicações éticas, políticas e sociais do mundo digital.

Nesse sentido, a BNCC (Brasil, 2018) estabelece competências gerais que dialogam diretamente com a cultura digital e com os multiletramentos, conforme transcritas a seguir:

- Competência 1: Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva (Brasil, 2018, p. 9);
- Competência 3: Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural (Brasil, 2018, p. 9);
- Competência 4: Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –,

bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo (Brasil, 2018, p. 9);

- Competência 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (Brasil, 2018, p. 9).

Essas competências reforçam a concepção da BNCC (Brasil, 2018) de que a cultura digital não é apenas um recurso pedagógico, mas uma dimensão constitutiva da aprendizagem, articulando-se à formação ética, crítica e cidadã dos estudantes. Mais do que prever o uso instrumental das tecnologias, a BNCC (Brasil, 2018) enfatiza a necessidade de uma formação que promova a consciência digital, o pensamento crítico e a responsabilidade no uso das tecnologias. Isso significa compreender a cultura digital como fenômeno social amplo, que envolve não apenas ferramentas e plataformas, mas modos de pensar, comunicar, criar e interagir em rede. Em consonância com essa perspectiva, a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, reforça esse movimento ao estabelecer diretrizes para a inclusão, a formação e a transformação digital no campo educacional. A convergência entre a BNCC (Brasil, 2018) e essa legislação evidencia o reconhecimento institucional da importância da cultura digital como elemento central na construção de uma educação equitativa, inovadora e conectada às exigências do século XXI.

Diante disso, o presente artigo tem como objetivo analisar como a BNCC aborda a cultura digital em sua dimensão transversal, identificando sua presença nas diferentes áreas do conhecimento e discutindo os desafios e perspectivas de sua implementação, especialmente à luz da Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

O artigo organiza-se em quatro seções principais. A primeira apresenta esta introdução; a segunda descreve a metodologia de natureza qualitativa, baseada em análise bibliográfica e documental da BNCC (Brasil, 2018) e da Lei nº 14.533/2023; na terceira seção, discutem-se os resultados e análises sobre como a BNCC (Brasil, 2018) trata a cultura digital de forma transversal, identificando sua presença nas competências gerais e específicas, sobretudo na área de Linguagens e na disciplina de Língua Portuguesa, bem como suas interfaces com outras áreas do conhecimento. Por fim, nas considerações finais, o estudo evidencia a convergência entre a BNCC (Brasil, 2018) e as políticas públicas de educação digital, destacando desafios e perspectivas para a efetiva integração da cultura digital nas práticas pedagógicas e para a formação crítica, ética e cidadã dos estudantes na sociedade em rede.

## METODOLOGIA

A pesquisa fundamenta-se na abordagem qualitativa em educação, a qual, segundo Lüdke e André (1986) e Gil (2002), possibilita compreender de modo aprofundado, interpretativo e contextualizado os fenômenos educacionais, valorizando os significados, as percepções e as interações sociais envolvidas no processo investigativo. Tal perspectiva é particularmente adequada quando o objetivo é analisar políticas curriculares, concepções formativas e dimensões culturais, pois permite interpretar os discursos e intencionalidades presentes nos documentos oficiais e nos referenciais teóricos que orientam as práticas educacionais. A metodologia adotada articula análise bibliográfica e análise documental, procedimentos que se complementam ao possibilitar tanto a construção de um referencial teórico sólido quanto a interpretação crítica dos textos normativos.

A etapa bibliográfica consistiu no levantamento e estudo de produções científicas que abordam a cultura digital, o currículo e o uso pedagógico das tecnologias na educação. Foram mobilizados autores

clássicos e contemporâneos que discutem o papel das tecnologias nos processos de ensino e aprendizagem, tais como Sampaio e Leite (1999), Lévy (1999), Valente (1995), Moran (2000), Belloni (1999), Kenski (2003) e Coscarelli e Ribeiro (2005). Essa etapa permitiu identificar conceitos-chave – como cibercultura, mediação tecnológica, aprendizagem ativa e multiletramentos –, bem como compreender como tais noções vêm sendo incorporadas ao campo da Educação e às políticas curriculares brasileiras.

A análise documental, por sua vez, incidiu sobre a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) e sobre a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital. O exame desses documentos teve como foco compreender a forma como a cultura digital é tratada no âmbito normativo, identificando suas implicações para a organização curricular, as práticas pedagógicas e a formação integral dos estudantes. O processo analítico envolveu a leitura sistemática, categorização e interpretação de trechos referentes às competências gerais e específicas, aos eixos estruturantes e às orientações metodológicas, buscando evidenciar convergências, lacunas e potencialidades.

A escolha por essa combinação metodológica deve-se à sua pertinência em estudos de natureza interpretativa, nos quais o objetivo central é compreender o fenômeno em sua complexidade, considerando dimensões históricas, políticas e culturais. Assim, a abordagem qualitativa permitiu analisar de forma integrada os aspectos teóricos e normativos que orientam a inserção da cultura digital na Educação Básica, contribuindo para uma reflexão crítica acerca dos desafios e das possibilidades de efetivação das políticas educacionais voltadas à cultura digital e à formação cidadã na contemporaneidade.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) evidencia que a cultura digital ocupa lugar central nas orientações para a Educação

Básica, perpassando diferentes etapas de escolarização e integrando-se às práticas de linguagem, aos multiletramentos e às culturas juvenis. De maneira geral, a BNCC (Brasil, 2018) procura contemplar a cultura digital, diferentes linguagens e letramentos, “[...] desde os mais lineares e com baixo nível de hipertextualidade até aqueles que envolvem a hipermídia” (Brasil, 2018, p. 70). A consideração dos novos e multiletramentos no currículo amplia a participação crítica dos estudantes nas práticas contemporâneas de linguagem, possibilitando que atuem como designers de sentidos – sujeitos que remixam, transformam e redistribuem produções culturais, em sintonia com a ideia de criatividade contemporânea (Brasil, 2018, p. 70).

No Ensino Fundamental, a BNCC (Brasil, 2018) reconhece que a cultura digital promoveu mudanças sociais significativas, sobretudo pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação e pelo acesso massificado a dispositivos móveis. Os estudantes, nesse contexto, assumem o papel de consumidores e de protagonismo nas novas formas de interação multimidiática e multimodal. Esse movimento, embora favoreça a atuação social em rede e a agilidade comunicativa, também apresenta riscos, como o imediatismo de respostas e a superficialidade das análises, aspectos que contrastam com os modos de argumentação próprios da vida escolar (Brasil, 2018, p. 61). A Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) enfatiza:

[...] há que se considerar, ainda, que a cultura digital tem promovido mudanças sociais significativas nas sociedades contemporâneas. Em decorrência do avanço e da multiplicação das tecnologias de informação e comunicação e do crescente acesso a elas pela maior disponibilidade de computadores, telefones celulares, tablets e afins, os estudantes estão dinamicamente inseridos nessa cultura, não somente como consumidores. Os jovens têm se engajado cada vez mais como protagonistas da cultura digital, envolvendo-se diretamente em novas formas de interação multimidiática e multimodal e de atuação social em rede, que se realizam de modo cada vez mais ágil. Por sua vez, essa cultura também apresenta forte apelo emocional e induz ao imediatismo de respostas e à efemeridade das informações, privilegiando análises superficiais

e o uso de imagens e formas de expressão mais sintéticas, diferentes dos modos de dizer e argumentar característicos da vida escolar (BNCC, 2018, p. 61).

A Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) destaca também que

[...] a compreensão dos estudantes como sujeitos com histórias e saberes construídos nas interações com outras pessoas, tanto do entorno social mais próximo quanto do universo da cultura midiática e digital, fortalece o potencial da escola como espaço formador e orientador para a cidadania consciente, crítica e participativa (Brasil, 2018, p. 62).

A demanda cognitiva das atividades de leitura deve aumentar progressivamente desde os anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, e essa complexidade se expressa, entre outros aspectos, pela consideração da cultura digital e das TDIC (Brasil, 2018, p. 75). As competências específicas de Língua Portuguesa reforçam a incorporação da cultura digital ao propor que os estudantes mobilizem diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir a produção de sentidos, a aprendizagem, a reflexão sobre o mundo e a realização de projetos autorais:

[...] a cultura digital perpassa todos os campos, fazendo surgir ou modificando gêneros e práticas. Por essa razão, optou-se por um tratamento transversal da cultura digital, bem como das TDIC, articulado a outras dimensões nas práticas em que aparecem (Brasil, 2018, p. 85).

Em continuidade, reforça-se que os estudantes devem mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais “[...] para expandir modos de produzir sentidos, aprender, refletir e realizar projetos autorais” (Brasil, 2018, p. 87). Na área de Linguagens – Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental, a BNCC (Brasil, 2018) ressalta a integração da cultura digital às práticas investigativas, destacando:

[...] no campo das práticas investigativas, há uma ênfase nos gêneros didático-expositivos, impressos ou digitais, do 6º ao

9º ano, sendo a progressão dos conhecimentos marcada pela indicação do que se operacionaliza na leitura, escrita, oralidade. Nesse processo, procedimentos e gêneros de apoio à compreensão são propostos em todos os anos. Esses textos servirão de base para a reelaboração de conhecimentos, a partir da elaboração de textos-síntese, como quadro-sinópticos, esquemas, gráficos, infográficos, tabelas, resumos, entre outros, que permitem o processamento e a organização de conhecimentos em práticas de estudo e de dados levantados em diferentes fontes de pesquisa. Será dada ênfase especial a procedimentos de busca, tratamento e análise de dados e informações e a formas variadas de registro e socialização de estudos e pesquisas, que envolvem não só os gêneros já consagrados, como apresentação oral e ensaio escolar, como também outros gêneros da cultura digital – relatos multimidiáticos, verbetes de enciclopédias colaborativas, vídeos-minuto etc. Trata-se de fomentar uma formação que possibilite o trato crítico e criterioso das informações e dados (Brasil, 2018, p. 137-138).

Esse excerto reforça que a BNCC (Brasil, 2018), ao articular gêneros tradicionais e gêneros emergentes da cultura digital, orienta a formação de estudantes capazes de pesquisar, sistematizar e socializar informações em múltiplas linguagens. O foco recai sobre a construção de uma postura crítica diante das informações, ao mesmo tempo em que se estimula a autoria em contextos digitais e colaborativos.

A BNCC (Brasil, 2018) explicita a centralidade da cultura digital no processo formativo, ao indicar nas Competências Específicas de Ciências Humanas para o Ensino Fundamental:

[...] 2. Analisar o mundo social, cultural e digital e o meio técnico-científico-informacional com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo (Brasil, 2018, p. 357).

Essa análise evidencia que a BNCC (Brasil, 2018) posiciona a cultura digital como dimensão transversal e estruturante da formação integral, articulando-a aos multiletramentos e às práticas sociais contemporâneas, de modo a garantir que os estudantes atuem como sujeitos críticos, criativos e protagonistas em diferentes contextos educacionais e sociais. A

BNCC (Brasil, 2018) também destaca a relevância da cultura digital nas Competências Específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental, ao explicitar que é necessário:

[...] 10. Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais (Brasil, 2018, p. 87).

Esse apontamento reforça que a presença da cultura digital no currículo não se restringe ao acesso a tecnologias, mas envolve a incorporação crítica e criativa das múltiplas linguagens e mídias digitais, ampliando a capacidade de expressão e autoria dos estudantes.

No Ensino Médio, a BNCC (Brasil, 2018) amplia e aprofunda aprendizagens das etapas anteriores, reconhecendo que os jovens são protagonistas da cultura digital. A ênfase recai sobre o uso das tecnologias digitais em todas as áreas do conhecimento, nas práticas sociais e no mundo do trabalho (Brasil, 2018, p. 474). No Ensino Médio, a BNCC (Brasil, 2018) amplia e aprofunda as aprendizagens, reconhecendo que os jovens estão inseridos na cultura digital e cada vez mais atuam como protagonistas. O documento aponta que o foco está “[...] no reconhecimento das potencialidades das tecnologias digitais para a realização de uma série de atividades relacionadas a todas as áreas do conhecimento, a diversas práticas sociais e ao mundo do trabalho” (Brasil, 2018, p. 474). Essa perspectiva se manifesta nas dimensões centrais do uso das tecnologias digitais conforme destacado na BNCC (Brasil, 2018):

- Pensamento computacional: “[...] envolve as capacidades de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções, de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento de algoritmos” (Brasil, 2018, p. 473).

- Mundo digital: “[...] envolve as aprendizagens relativas às formas de processar, transmitir e distribuir a informação de maneira segura e confiável em diferentes artefatos digitais – tanto físicos (computadores, celulares, tablets etc.) como virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados, entre outros) –, compreendendo a importância contemporânea de codificar, armazenar e proteger a informação” (Brasil, 2018, p. 473).

Por fim a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) destaque a cultura digital:

[...] envolve aprendizagens voltadas a uma participação mais consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que supõe a compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, a construção de uma atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, aos usos possíveis das diferentes tecnologias e aos conteúdos por elas veiculados, e, também, à fluência no uso da tecnologia digital para expressão de soluções e manifestações culturais de forma contextualizada e crítica (Brasil, 2018, p. 474).

Para o Ensino Médio, a BNCC (Brasil, 2018) define competências e habilidades, nas diferentes áreas, que possibilitam aos estudantes:

[...] apropriar-se das linguagens da cultura digital, dos novos letramentos e dos multiletramentos para explorar e produzir conteúdos em diversas mídias, ampliando as possibilidades de acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho; usar diversas ferramentas de software e aplicativos para compreender e produzir conteúdos em diversas mídias, simular fenômenos e processos das diferentes áreas do conhecimento, e elaborar e explorar diversos registros de representação matemática; e utilizar, propor e/ou implementar soluções (processos e produtos) envolvendo diferentes tecnologias, para identificar, analisar, modelar e solucionar problemas complexos em diversas áreas da vida cotidiana, explorando de forma efetiva o raciocínio lógico, o pensamento computacional, o espírito de investigação e a criatividade (Brasil, 2018, p. 475).

Esse excerto evidencia que a BNCC (Brasil, 2018) compreende a cultura digital como dimensão estruturante para o desenvolvimento de múltiplas competências, que vão desde a apropriação crítica das linguagens digitais até a aplicação de ferramentas tecnológicas para pesquisa, simulação, criação e resolução de problemas complexos, conectando conhecimento científico, tecnologia e protagonismo estudantil. No Ensino Médio, a BNCC (Brasil, 2018) amplia a discussão sobre a cultura digital, conectando-a às práticas de linguagem e às dinâmicas sociais contemporâneas:

[...] do ponto de vista das práticas contemporâneas de linguagem, ganham mais destaque, no Ensino Médio, a cultura digital, as culturas juvenis, os novos letramentos e os multiletramentos, os processos colaborativos, as interações e atividades que têm lugar nas mídias e redes sociais, os processos de circulação de informações e a hibridização dos papéis nesse contexto (de leitor/autor e produtor/consumidor), já explorada no Ensino Fundamental. Fenômenos como a pós-verdade e o efeito bolha, em função do impacto que produzem na fidedignidade do conteúdo disponibilizado nas redes, nas interações sociais e no trato com a diversidade, também são ressaltados” (Brasil, 2018, p. 498).

Esse apontamento evidencia que a BNCC (Brasil, 2018) reconhece a cultura digital como campo privilegiado para desenvolver criticidade, autoria e consciência ética dos estudantes, destacando desafios atuais como a pós-verdade e o efeito bolha, que impactam diretamente a construção de sentidos, a convivência democrática e o trato com a diversidade no mundo contemporâneo.

Em comparação com o Ensino Fundamental, a BNCC (Brasil, 2018) de Língua Portuguesa para o Ensino Médio explicita a progressão das aprendizagens e habilidades, destacando:

[...] a atenção maior nas habilidades envolvidas na produção de textos multissemióticos mais analíticos, críticos, propositivos e criativos, abarcando sínteses mais complexas, produzidos em contextos que suponham apuração de fatos, curadoria, levantamentos e pesquisas e que possam ser vinculados de forma significativa aos contextos de estudo/construção de conhecimentos em diferentes áreas, a experiências estéticas e produções da cultura digital e à discussão e proposição de

ações e projetos de relevância pessoal e para a comunidade; o incremento da consideração das práticas da cultura digital e das culturas juvenis, por meio do aprofundamento da análise de suas práticas e produções culturais em circulação, de uma maior incorporação de critérios técnicos e estéticos na análise e autoria das produções e vivências mais intensas de processos de produção colaborativos (Brasil, 2018, p. 500).

Esse trecho reforça que, no Ensino Médio, a BNCC (Brasil, 2018) amplia a complexidade das práticas de linguagem ao articular multimodalidade, criticidade, curadoria e produção colaborativa, colocando a cultura digital como espaço de investigação, autoria e participação cidadã.

Essas diretrizes da BNCC (Brasil, 2018) dialogam diretamente com o Art. 3º da Lei que institui a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023), que define o eixo Educação Digital Escolar como estruturante para a inserção das competências digitais em todos os níveis de ensino, abrangendo pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, direitos digitais e tecnologia assistiva, reforçando o caráter transversal da educação digital. Conforme a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023):

Art. 3º O eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais, englobando:

I - pensamento computacional, que se refere à capacidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, com aplicação de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

II - mundo digital, que envolve a aprendizagem sobre hardware, como computadores, celulares e tablets, e sobre o ambiente digital baseado na internet, como sua arquitetura e aplicações;

III - cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da

revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados;

IV - direitos digitais, que envolve a conscientização a respeito dos direitos sobre o uso e o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a promoção da conectividade segura e a proteção dos dados da população mais vulnerável, em especial crianças e adolescentes;

V - tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Brasil, 2023).

Dessa forma, a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) e a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023), convergem ao enfatizar que a educação contemporânea deve garantir: o desenvolvimento de habilidades digitais e computacionais; a compreensão crítica e ética das tecnologias; a inclusão de estudantes em situações de vulnerabilidade, incluindo acessibilidade e tecnologia assistiva e a promoção de cidadania digital, protagonismo discente e participação consciente em redes e ambientes digitais.

A análise dos documentos evidencia que a educação digital se configura como elemento constitutivo das práticas sociais, da aprendizagem e da formação cidadã, articulando a cultura digital com multiletramentos, linguagens diversas e práticas inovadoras em toda a Educação Básica.

[...] no Ensino Médio, a contextualização das práticas de linguagem nos diversos campos de atuação permite aos estudantes explorar a presença da multiplicidade de usos da língua inglesa na cultura digital, nas culturas juvenis e em estudos e pesquisas, como também ampliar suas perspectivas em relação à sua vida pessoal e profissional (Brasil, 2018, p. 484).

Esse direcionamento explicita que a presença da língua inglesa na escola deve ser entendida para além do ensino instrumental, pois conecta os jovens a práticas sociais contemporâneas que envolvem comunicação global, repertórios culturais e possibilidades de inserção profissional.

A cultura digital aparece como espaço privilegiado de uso, produção e circulação de sentidos, exigindo da escola a incorporação crítica dessas práticas:

[...] nessa perspectiva, para além da cultura do impresso (ou da palavra escrita), que deve continuar tendo centralidade na educação escolar, é preciso considerar a cultura digital, os multiletramentos e os novos letramentos, entre outras denominações que procuram designar novas práticas sociais de linguagem. No entanto, a necessária assunção dos multiletramentos não deve apagar o compromisso das escolas com os letramentos locais e com os valorizados. É preciso garantir que as juventudes se reconheçam em suas pertencas culturais, com a valorização das práticas locais, e que seja garantido o direito de acesso às práticas dos letramentos valorizados (Brasil, 2018, p. 487).

Esse trecho evidencia que a BNCC (Brasil, 2018) reconhece a coexistência entre práticas tradicionais e emergentes de linguagem. Trata-se de admitir que não apenas novos gêneros textuais surgem ou se transformam — como posts, tweets, memes, vlogs, videominutos e tutoriais em vídeo —, mas também novas práticas sociais de linguagem (curtir, comentar, compartilhar), que demandam habilidades específicas e ressignificam os modos de construir sentidos. A escola, portanto, deve revisar seus processos formativos para contemplar a complexidade da comunicação contemporânea, sem negligenciar os letramentos já legitimados socialmente.

Esse movimento dialoga com Lévy (1999), que compreende a cultura digital como nova forma de organização da inteligência coletiva mediada pela conectividade e pela interatividade. Kenski (2003) e Moran (2000) reforçam que a integração de tecnologias na educação deve ocorrer de forma crítica e criativa, perspectiva presente também na competência geral 5 da Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018), que orienta para “[...] compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais”.

Na mesma linha, Valente (1995) defende que o uso pedagógico das tecnologias só se efetiva quando articulado a metodologias ativas e centradas no protagonismo discente, aspecto também enfatizado pela Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) ao reconhecer o papel ativo dos jovens. Belloni (1999) destaca a redefinição dos papéis de professor e aluno diante das tecnologias, exigência que a (Brasil, 2018) impõe ao docente como mediador crítico dos processos de aprendizagem.

Coscarelli e Ribeiro (2005) ressaltam o letramento digital como condição para o exercício pleno da cidadania, enfatizando que o domínio das linguagens digitais transcende a dimensão instrumental, situando-se no campo das práticas sociais e da participação crítica em uma sociedade hiperconectada. Nesse sentido, a BNCC (Brasil, 2018) reforça a necessidade de que os estudantes desenvolvam competências que lhes permitam não apenas consumir informações, mas também produzir, interpretar e compartilhar conteúdos de forma ética e responsável.

Sacristán (2000) e Moreira e Candau (2007) sublinham a transversalidade como princípio pedagógico, o que dialoga diretamente com a forma como a cultura digital aparece na BNCC (Brasil, 2018), atravessando as diferentes áreas do conhecimento. Essa perspectiva reforça que o ensino da cultura digital não pode se restringir a disciplinas específicas, mas deve ser incorporado em práticas curriculares integradas, articulando linguagens, ciências, matemática e humanidades.

A literatura analisada converge com a BNCC (Brasil, 2018) no reconhecimento da centralidade da cultura digital na educação contemporânea. No entanto, evidencia também a necessidade de uma mudança paradigmática no processo de ensino-aprendizagem: da lógica transmissiva para práticas colaborativas, interativas e autorais. Essa transição implica não apenas a adoção de tecnologias digitais, mas sobretudo a ressignificação das práticas pedagógicas, em que o estudante se torne protagonista e o professor exerça um papel mediador, crítico e formador de sentidos.

Apesar dos avanços conceituais, a efetivação da cultura digital na escola enfrenta desafios significativos, como a desigualdade de acesso

às tecnologias, a insuficiência da formação docente e a precariedade da infraestrutura em muitas redes públicas. Nesse sentido, a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) representa um marco ao estabelecer quatro eixos estruturantes – Inclusão Digital; Educação Digital Escolar; Capacitação e Especialização Digital; e Pesquisa e Desenvolvimento em TICs. Essa política fortalece a BNCC (Brasil, 2018) ao definir diretrizes para inclusão, formação e inovação, priorizando populações mais vulneráveis e articulando programas de alcance nacional.

Entre as estratégias previstas pela Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023), destacam-se: o desenvolvimento de competências digitais nos estudantes; a promoção de projetos pedagógicos em programação, robótica e cidadania digital; a realização de autodiagnósticos de competências digitais; o estímulo a carreiras em STEM; a garantia de acessibilidade; a formação continuada de professores; o monitoramento da conectividade escolar; e a integração com cursos superiores e setores produtivos (PNED, Art. 3º, §1º).

A análise da BNCC (Brasil, 2018), da literatura especializada e do Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) evidencia que a cultura digital deve ser compreendida como dimensão constitutiva das práticas sociais, da aprendizagem e da formação cidadã. A transversalidade curricular, articulada a políticas públicas, permite que a escola exerça seu papel de mediar criticamente culturas juvenis, práticas locais e repertórios globais, promovendo aprendizagens significativas, éticas e socialmente relevantes. Trata-se de assegurar a todos os estudantes a participação plena na sociedade em rede e na construção coletiva de saberes.

A presença da cultura digital como eixo transversal da Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) encontra respaldo em diferentes legislações educacionais brasileiras que, ao longo dos anos, vêm ampliando a concepção de qualidade educacional para além do ensino de conteúdos tradicionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu artigo 2º, que a educação deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social, princípio que ganha novo

sentido no contexto da sociedade digital, onde o domínio crítico e ético das tecnologias se torna condição para a cidadania plena. De modo articulado, o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014) prevê, em suas metas e estratégias, a necessidade de ampliar o acesso às tecnologias educacionais, a formação de professores para seu uso pedagógico e a integração das tecnologias da informação e comunicação (TICs) ao cotidiano escolar, favorecendo a democratização do conhecimento.

No mesmo movimento, a Política Nacional de Educação Digital (PNED – Lei nº 14.533/2023) consolida e fortalece os princípios já previstos na BNCC (Brasil, 2018) ao estruturar ações voltadas para a inclusão digital, a educação digital escolar, a capacitação e especialização docente e a pesquisa em tecnologias digitais. Essa lei explicita competências como pensamento computacional, cultura digital, direitos digitais e tecnologia assistiva, em consonância com os objetivos formativos da BNCC (Brasil, 2018), que enfatiza a necessidade de compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa, reflexiva e ética (BRASIL, 2018). Além disso, dispositivos como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) reforçam dimensões de segurança, ética e responsabilidade no uso das tecnologias, elementos fundamentais para a formação de sujeitos autônomos e conscientes.

Esses marcos legais se alinham ainda ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), que garante o direito à educação e ao desenvolvimento integral, princípio que deve considerar as transformações sociotecnológicas contemporâneas. Assim, a articulação entre BNCC (Brasil, 2018) e as legislações educacionais demonstra um esforço sistêmico de reconhecimento da cultura digital como dimensão constitutiva da experiência educativa. Mais do que ferramenta pedagógica, a cultura digital passa a ser compreendida como elemento estruturante da formação cidadã e profissional, exigindo da escola a mediação crítica entre culturas juvenis, repertórios locais e práticas globais, em consonância com as demandas da sociedade em rede.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada demonstra que a BNCC (Brasil, 2018) reconhece a relevância da cultura digital e a trata como eixo transversal, ainda que sua ênfase maior esteja na área de Linguagens. Esse tratamento evidencia a preocupação com a formação crítica e ética dos estudantes diante das tecnologias, indo além do simples domínio técnico. A presença de dispositivos legais, como a Lei nº 14.533/2023, reforça esse movimento ao estabelecer diretrizes que buscam alinhar currículo, práticas pedagógicas e políticas públicas de inclusão digital, configurando um avanço normativo importante na consolidação da educação digital como direito de todos.

Entretanto, o desafio que se impõe é a efetivação dessa proposta no cotidiano escolar. Para isso, torna-se imprescindível investir em formação docente continuada voltada para o uso pedagógico, reflexivo e crítico das tecnologias digitais, bem como garantir infraestrutura adequada de conectividade e equipamentos nas escolas públicas, reduzindo as desigualdades regionais e sociais que ainda marcam o acesso à cultura digital. Além disso, é fundamental promover práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a autoria, a colaboração e o protagonismo discente, de modo que as tecnologias deixem de ser apenas recursos complementares e passem a integrar organicamente os processos de ensinar e aprender.

Mais do que reconhecer a cultura digital como conteúdo curricular, é necessário compreendê-la como condição constitutiva da experiência contemporânea de aprender e ensinar. Autores como Kenski (2003), Moran (2000), Valente (1995) e Lévy (1999) destacam que a integração tecnológica só adquire sentido quando articulada a metodologias ativas, mediações críticas e processos criativos que ressignifiquem a aprendizagem e ampliem a autonomia dos sujeitos. Assim, a cultura digital deve ser entendida como um campo de produção de saberes, valores e práticas sociais, demandando uma pedagogia que dialogue com as novas linguagens, temporalidades e modos de interação próprios da cibercultura.

Portanto, a efetiva incorporação da cultura digital à BNCC (Brasil, 2018) exige uma ação articulada entre políticas públicas, formação docente, gestão escolar e participação da comunidade educativa. Trata-se de compreender a escola como espaço de mediação cultural e de construção de cidadania digital, onde o conhecimento, a tecnologia e a ética se entrelaçam em favor de uma educação humanizadora e inclusiva. O futuro da educação brasileira, nesse contexto, depende da capacidade de transformar a presença digital em oportunidade de emancipação, criatividade e produção coletiva de conhecimento – princípios que devem orientar o currículo e as práticas pedagógicas no século XXI.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Diário Oficial da União, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, 2018.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Diário Oficial da União, 2023.

BELLONI, M. L. Educação a distância. Campinas: Autores Associados, 1999.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Diário Oficial da União, Brasília, 2023.

COSCARELLI, C. V.; RIBEIRO, A. E. (orgs.). Letramento digital: aspectos sociais e possibilidades pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KENSKI, V. M. Aprendizagem mediada pela tecnologia. Revista Diálogo Educacional. Curitiba, v.4, n.10, p.47-56, set./dez. 2003.

LÉVY, P. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MACÊDO, B. B. A.; MACÊDO, J. I. A. Flexibilidade curricular e contextualização de saberes: a interdisciplinaridade na BNCC (2018). Anais do X CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2024. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/111769> . Acesso em: 13/10/2025.

MORAN, J. M. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papyrus, 2000.

MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. Currículo, cultura e sociedade. 6. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

SACRISTÁN, J. G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Art-med, 2000.

SAMPAIO, M. N.; LEITE, L. S. Novas tecnologias na educação. Petrópolis: Vozes, 1999.

VALENTE, J. A. Tecnologia educacional: concepções e práticas. Campinas: UNICAMP, 1995.

VALENTE, J. A. (Org). Informática na Educação: Conformar ou Transformar a Escola. Perspectiva: Revista do Centro de Ciências da Educação, Florianópolis; v. 13, p.41 -49, jul./dez., 1995.